



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 119/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 721324**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville**. Aos 08 dias de março de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019 para deliberação em virtude do cancelamento das Atas de Registro de Preços das empresas **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**, referente aos itens 01, 03, 04, 05 e 07 e **SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI**, referente ao item 06. **ITEM 01 -NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME** - Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, (documento SEI nº 2941672 e 3272784), bem como a revogação da adjudicação da empresa para o item em questão, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (documento SEI nº 3164178). Considerando o disposto no subitem 18.3 do edital: "*Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço*"; Diante do exposto, **convoca-se** a empresa **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$9,30, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 -NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME** - Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, (documento SEI nº 2941672 e 3272784), bem como a revogação da adjudicação da empresa para o item em questão, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (documento SEI nº 3164178). Considerando o disposto no subitem 18.3 do edital: "*Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço*"; Diante do exposto, **convoca-se** a empresa **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$16,89, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 -NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME** - Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, (documento SEI nº 2941672 e 3272784), bem como a revogação da adjudicação da empresa para o item em questão, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (documento SEI nº 3164178). Considerando o disposto no subitem 18.3 do edital: "*Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação,*

averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço"; Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes, a Pregoeira declara o item **fracassado. ITEM 05 -NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME** - Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, (documento SEI nº 2941672 e 3272784), bem como a revogação da adjudicação da empresa para o item em questão, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (documento SEI nº 3164178). Considerando o disposto no subitem 18.3 do edital: "*Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço*"; Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes, a Pregoeira declara o item **fracassado. ITEM 06 - SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI** - Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, (documento SEI nº 2941738 e 3272750), bem como a revogação da adjudicação da empresa para o item em questão, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (documento SEI nº 3164178). Considerando, o disposto no subitem 18.3 do edital: "*Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço*"; Considerando que, seguindo a ordem de classificação, constatou-se que o próximo colocado trata-se da empresa Nutriggero Nutrição Animal Ltda; Considerando que, a referida empresa também foi vencedora da cota 25% para "Ração Super Premium para Cães Adultos de Médio Porte", correspondente ao item 7 do Pregão Eletrônico nº 119/2018; Considerando que, procedeu-se o cancelamento do Registro de Preços referente ao item 7, devido a impossibilidade de fornecimento do produto por parte da Nutriggero Nutrição Animal Ltda ME (documento SEI nº 2935911); Considerando que, a marca ofertada pela empresa no processo licitatório para o item 6 "*Sidekick Cão Adulto*" é a mesma registrada para o item 7; Desta forma, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa Nutriggero Nutrição Animal Ltda ME, quanto aos motivos apresentados ao pedido de declínio realizado quanto ao item 07 (cota 25%), considerando tratar-se da próxima classificada para o item 06 (cota 75%), mesmo objeto do item 07. Em resposta, na data de 20 de fevereiro de 2019, a empresa Nutriggero Nutrição Animal Ltda ME declinou do item 06, conforme documento SEI nº 3229866. Deste modo, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, **convoca-se** a empresa **LEONARDO DE PAIVA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$5,30, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME** - Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, (documento SEI nº 2941672 e 3272784), bem como a revogação da adjudicação da empresa para o item em questão, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (documento SEI nº 3164178). Considerando o disposto no subitem 18.3 do edital: "*Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço*"; Diante do exposto, **convoca-se** a empresa **LEONARDO DE PAIVA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$5,30, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04

(quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente aos itens 01, 03, 06 e 07, será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3294034** e o código CRC **89356724**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.043798-3

3294034v4

3294034v4